



Administradora Judicial
ajgrupoatdl@valorconsultores.com.br

61º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/2024

ATDL Transportes Rodoviários Ltda
Auto Técnica Diesel Ltda
Km Serviços Ltda – EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0017411-23.2019.8.16.0017
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. GLOSSÁRIO | 3 |
| 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL | 3 |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 17 |
| 3.1 Quadro funcional | 18 |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 19 |
| 4.1 Balanço Patrimonial – Consolidado Grupo ATDL | 19 |
| 4.1.1 Ativo | 19 |
| 4.1.2 Passivo..... | 22 |
| 4.2 Indicadores Financeiros | 24 |
| 4.2.1 Índices de Liquidez..... | 24 |
| 4.2.2 Índices de Liquidez Geral..... | 24 |
| 4.2.3 Índices de Endividamento | 25 |
| 4.2.4 Índices de Rentabilidade | 25 |
| 4.2.5 Capital Circulante Líquido | 27 |
| 4.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado Grupo ATDL..... | 28 |
| 4.3.1 Receitas | 29 |
| 4.3.2 Lucro Bruto..... | 30 |
| 4.3.3 Evolução do Ebitda..... | 30 |
| 4.3.4 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício | 32 |



1. GLOSSÁRIO

| | |
|---------------------|--|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| RECUPERANDAS | ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA; e KM SERVIÇOS LTDA – EPP. |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|---|
| 01 | 23/07/2019 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 22 | 17/09/2019 | Petição de emenda à inicial |
| 33 | 08/10/2019 | Deferimento do processamento da RJ |
| 35 | 08/10/2019 | Aceitação da nomeação da AJ |
| 71 | 07/11/2019 | Disponibilização do edital de intimação dos credores (art. 52, §1º, da LRE) no Diário da Justiça |
| 73 | 07/11/2019 | 1º RMA |
| 83 | 12/11/2019 | Comprovante de envio das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas (art. 22, I, "a" da LRE) |
| 106 | 28/11/2019 | 2º RMA |
| 127 | 20/12/2019 | 3º RMA |



| | | |
|-----|------------|---|
| 134 | 21/01/2020 | Plano de Recuperação Judicial |
| 135 | 28/01/2020 | 4º RMA |
| 137 | 03/02/2020 | Apresentação pela AJ da relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da LRE |
| 227 | 29/02/2020 | 5º RMA |
| 228 | 06/03/2020 | Parecer do Ministério Público sobre o PRJ apresentado e requerendo a intimação da Recuperanda à apresentação das contas mensais |
| 295 | 30/03/2020 | 6º RMA |
| | 06/04/2020 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>) |
| 322 | 22/04/2020 | 7º RMA |
| 341 | 15/05/2020 | 8º RMA |
| 344 | 25/05/2020 | Manifestação da Recuperanda acerca do parecer do Ministério Público de mov. 228 e do ofício de mov. 236 |
| 348 | 26/06/2020 | 9º RMA |
| 391 | 14/07/2020 | Juntada da minuta de edital de intimação dos credores e terceiros interessados referente aos artigos 7º, §2º, e 53, § único, ambos da LRE |
| 402 | 17/07/2020 | Expedição do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ") |
| 445 | 28/07/2020 | 10º RMA |
| 446 | 23/07/2020 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ") |
| 447 | 29/07/2020 | Objecção ao PRJ pelo BANCO DO BRASIL S.A. |
| 450 | 31/07/2020 | Parecer do Ministério Público reiterando o requerimento de mov. 228.1 acerca da intimação da Recuperanda à apresentação das contas demonstrativas mensais |
| | 02/08/2020 | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito |
| 461 | 21/08/2020 | Objecção ao PRJ pelo BANCO BRADESCO S/A |
| | 22/08/2020 | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ |
| 462 | 24/08/2020 | 11º RMA |
| 486 | 30/09/2020 | 12º RMA |
| 488 | 23/10/2020 | 13º RMA |
| 494 | 19/11/2020 | 14º RMA |



| | | |
|------------|------------|--|
| 495 | 26/11/2020 | Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 26/01/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 02/02/2021, às 14h00min, em segunda convocação |
| 496 | 27/11/2020 | Manifestação das Recuperandas informando que as instituições financeiras que apresentaram objeções ao PRJ estão em negociações com os avalistas dos créditos, o que poderá ensejar a desistência das oposições, requerendo a dilação de prazo para designação da AGC |
| 497 | 27/11/2020 | Concordância pelo Banco Bradesco S/A à manifestação das Recuperandas de mov. 496 |
| 498 | 29/11/2020 | Decisão que, dentre outras deliberações, concedeu prazo à Recuperanda para que negocie com seus credores antes da convocação da AGC |
| 552 | 09/12/2020 | Concordância do Banco do Brasil S/A quanto à manifestação das Recuperandas de mov. 496, informando que as partes estão em meio a tratativas |
| 557 | 10/12/2020 | Petição informado o protocolo do 15º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 602 | 18/12/2020 | Manifestação do Banco do Brasil S.A. noticiando a realização de acordo com garantidor dos créditos sujeitos a RJ e manifestando desistência da objeção ao PRJ apresentada anteriormente |
| 603 | 18/12/2020 | Manifestação do Banco Bradesco S.A. noticiando a realização de acordo com avalista de operação de crédito sujeita ao RJ, envolvendo parte de seu crédito, bem como manifestando desistência da objeção anteriormente apresentada |
| 604 | 08/01/2020 | Petição das Recuperandas requerendo à homologação do PRJ com a dispensa da exigência das certidões negativas de quitação dos créditos tributários |
| 614 | 25/01/2021 | Petição informado o protocolo do 16º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 617 | 04/02/2021 | Manifestação da AJ acerca das desistências de objeções ao PRJ, assim como acerca da legalidade do referido plano |
| 618 | 11/02/2021 | Comunicado de acordo entre o Banco do Brasil S.A e as Recuperandas |
| 621 | 19/02/2021 | Petição informado o protocolo do 17º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|------------|------------|---|
| 626 | 12/03/2021 | Parecer do MP quanto ao controle da legalidade do PRJ |
| 634 | 23/03/2021 | Petição informado o protocolo do 18º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 637 | 07/04/2021 | Manifestação da AJ quanto aos atos constitutivos informados em seq. 624 e 625 |
| 638 | 07/04/2021 | Manifestação da Recuperanda acerca do controle de legalidade realizado pela AJ e pelo MP, e sobre os atos constitutivos informados em seq. 624 e 625 |
| 642 | 27/04/2021 | Petição informado o protocolo do 19º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 645 | 06/05/2021 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial |
| 712 | 31/05/2021 | Oposição de embargos declaratórios pelo Estado do Paraná |
| 713 | 31/05/2021 | Petição informado o protocolo do 20º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 717 | 09/06/2021 | Oposição de embargos declaratórios pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 645 |
| 718 | 10/06/2021 | Comunicado de apresentação de Agravo de Instrumento pela UNIÃO em face da decisão homologatória de seq. 645 |
| 720 | 11/06/2021 | Juntada pelo Município de Maringá de certidões positivas de débitos em nome das Recuperandas |
| 728 | 18/06/2021 | Traslado da decisão inicial proferida no Agravo de Instrumento de n. 0034850-30.2021.8.16.0000, interposto pela União, que comunica o indeferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso |
| 875 | 21/07/2021 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas pela BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER |
| 876 | 22/07/2021 | Manifestação da Caixa Econômica Federal de impossibilidade de abatimento dos valores pagos diretamente aos trabalhadores, bem como de individualização de cada crédito devido a título de FGTS |
| 877 | 26/07/2021 | Manifestação da AJ acerca dos embargos de declaração opostos em mov. 712.1 e 717.1 |
| 878 | 26/07/2021 | Manifestação da Recuperanda acerca dos embargos de declaração opostos em mov. 712.1 |
| 879 | 27/07/2021 | Petição informado o protocolo do 22º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|------|------------|---|
| 978 | 30/08/2021 | Petição informado o protocolo do 23º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 985 | 02/09/2021 | Manifestação das Recuperandas em relação à proposta de aquisição direta da UPI realizada por BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER |
| 987 | 02/09/2021 | Manifestação da União em relação à proposta de aquisição direta da UPI realizada por BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER |
| 1007 | 30/09/2021 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas por SELECTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA |
| 1008 | 30/09/2021 | Petição informado o protocolo do 24º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1011 | 08/10/2021 | Parecer do MP acerca das propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007, dentre outros pontos dos autos |
| 1014 | 15/10/2021 | Manifestação da AJ acerca das propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007 |
| 1018 | 26/10/2021 | Petição informado o protocolo do 25º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1019 | 28/10/2021 | Decisão sobre, dentre outros, as propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007 |
| 1067 | 03/11/2021 | Ofício da Justiça Federal comunicando a futura realização de leilão do imóvel de propriedade das Recuperandas, registrado sob o n. 964 perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1074 | 04/11/2021 | Decisão determinando a suspensão do leilão do imóvel de matrícula n. 964 junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR, até que haja manifestação decisiva sobre sua essencialidade |
| 1241 | 19/11/2021 | Manifestação favorável da União quanto ao sugerido pelo AJ em mov. 1014, ressaltando-se somente que o valor atualizado do débito seria de R\$ 16.115.935,38, para fins de substituição da penhora. Também defende a não essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1308 | 25/11/2021 | Ofício da 5ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor de bens tidos como essenciais pelas Recuperandas |



| | | |
|------|------------|--|
| 1315 | 29/11/2021 | Petição informado o protocolo do 26º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1318 | 30/11/2021 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando pronunciamento acerca da essencialidade do imóvel penhorado nos autos de origem, cuja matrícula é a de n. nº 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1324 | 01/12/2021 | Manifestação da AJ não favorável ao reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1330 | 03/12/2021 | Traslado da decisão inicial proferida no Agravo de Instrumento de n. 0072124-28.2021.8.16.0000, interposto pelas Recuperandas, que comunica o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal |
| 1401 | 08/12/2021 | Manifestação das Recuperandas pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1406 | 17/12/2021 | Petição informado o protocolo do 27º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1413 | 13/01/2022 | Manifestação da AJ acerca, dentre outras questões, da essencialidade do imóvel de matrícula n. 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1417 | 14/01/2022 | Ofício-resposta do Sicredi União PR/SP informando que não é mais credor titular de garantia hipotecária das Recuperandas |
| 1429 | 31/01/2022 | Petição informado o protocolo do 28º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1431 | 04/02/2022 | Ofício da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT comunicando a efetivação de construção via Sistema SISBAJUD em face das Recuperandas, e solicitando esclarecimentos sobre a adoção da providência prevista no artigo 6º, parágrafo 7º-B, da Lei nº 11.101/2005 |
| 1439 | 14/02/2022 | Manifestação das Recuperandas acerca de atos constritivos efetivados em seu desfavor |
| 1441 | 16/02/2022 | Ofício da 5ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor de bens tidos como essenciais pelas Recuperandas |
| 1442 | 23/02/2022 | Petição informado o protocolo do 29º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|------|------------|--|
| 1443 | 04/03/2022 | Manifestação do AJ acerca de do passivo fiscal ajuizado das Recuperandas, questionando se estão sendo empreendidas medidas visando o equacionamento |
| 1452 | 21/03/2022 | Ofício da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor das Recuperandas para fins de continuidade da sua recuperação judicial |
| 1454 | 25/03/2022 | Manifestação da credora hipotecária BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA discordando com a proposta de venda do imóvel objeto da sua garantia, alvo de constituição de UPI |
| 1457 | 30/03/2022 | Petição informado o protocolo do 30º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1462 | 19/04/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005 |
| 1463 | 25/04/2022 | Parecer do AJ pelo não reconhecimento da essencialidade dos valores bloqueados nos autos de Cumprimento de Sentença de n. 0008281- 36.2012.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, conforme ofício constante em seq. 1431, dentre outras questões |
| 1464 | 28/04/2022 | Petição informado o protocolo do 31º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1465 | 02/05/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações, declarou a essencialidade do imóvel de matrícula n. 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1466 | 03/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando pronunciamento acerca da essencialidade do imóvel penhorado nos autos de origem, cuja matrícula é a de n. nº 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| 1477 | 20/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005 |
| 1479 | 24/05/2022 | Manifestação das Recuperandas pela dispensa da avaliação das UPIs constituídas para fins de sua alienação, sugerindo, também, que do valor da alienação seja retido o valor das garantias das credoras hipotecárias e 30% em favor da União |
| 1480 | 27/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor das Recuperandas, sem que isso prejudique o cumprimento do seu PRJ |



| | | |
|------|------------|---|
| 1483 | 30/05/2022 | Petição informado o protocolo do 32º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1484 | 01/06/2022 | Ofício da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR solicitando informações sobre a viabilidade de penhora <i>online</i> em desfavor das Recuperandas |
| 1494 | 10/06/2022 | Manifestação do AJ sobre os variados e constantes ofícios advindos de execuções fiscais |
| 1495 | 13/06/2022 | Manifestação da credora Raízen S/A (antiga Esso Brasileira de Petróleo LTDA) informando que, por possuir gravame hipotecário sobre o imóvel de matrícula nº 13.208 do 1º CRI de Maringá/PR, possui direito de preferência sobre o produto da sua eventual venda |
| 1513 | 21/06/2022 | Manifestação da União requerendo seja respeitado o seu direito de preferência no caso de alienação de ativos das Recuperandas que estão gravados com penhora em seu favor |
| 1534 | 30/06/2022 | Petição informado o protocolo do 33º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1535 | 05/07/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações a respeito de atos executivos em face do patrimônio das Recuperandas, determinou a intimação delas para que informem se houve o pagamento da Classe I (credores trabalhistas) |
| 1546 | 18/07/2022 | Manifestação de credores trabalhistas informando que eles concordam em aguardar a realização da venda da UPI para terem seus créditos quitados |
| 1547 | 25/07/2022 | Manifestação das Recuperandas indicando e comprovando documentalmente as medidas empregadas para regularizar o passivo fiscal existente e reiterando o pedido de seguimento da alienação da UPI constituída para que se possa adimplir as obrigações trabalhistas |
| 1552 | 29/07/2022 | Petição informado o protocolo do 34º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1557 | 10/08/2022 | Manifestação da credora hipotecária BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para que, antes da alienação da UPI, seja feita a avaliação dos bens por profissional idôneo |
| 1561 | 16/08/2022 | Manifestação da AJ opinando pela concessão de prazo razoável para que as Recuperandas comprovem nos autos o pagamento dos credores da Classe Trabalhista, sob pena de convalidação da Recuperação Judicial em Falência |



| | | |
|------|------------|--|
| 1564 | 18/08/2022 | Manifestação das Recuperandas pelo prosseguimento do feito com a alienação dos imóveis que constituem a UPI, sem necessidade de nova avaliação, para que seja cumprido o PRJ |
| 1566 | 26/08/2022 | Parecer do MP para que as Recuperandas comprovem o adimplemento das obrigações vencidas do PRJ e para que a AJ apresente parecer sobre a possibilidade de esvaziamento patrimonial que implica liquidação substancial das empresas |
| 1570 | 29/08/2022 | Despacho determinando a intimação das Recuperandas para que elas comprovem o adimplemento das obrigações vencidas do PRJ e para que a AJ apresente parecer sobre a possibilidade de esvaziamento patrimonial que implica liquidação substancial das empresas |
| 1586 | 30/08/2022 | Manifestação dos credores trabalhistas ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA sobre a possibilidade de descumprimento do PRJ em razão de ainda não terem recebido os seus créditos |
| 1591 | 31/08/2022 | Petição informado o protocolo do 35º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1596 | 05/09/2022 | Manifestação dos credores trabalhistas ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA concordando com o prazo de 60 dias para pagamento de seus créditos |
| 1607 | 09/09/2022 | Juntada pelo Estado do Paraná de acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0069194- 37.2021.8.16.0000, o qual determinou a apresentação pelas Recuperandas de certidões de regularidade fiscal como condição de eficácia para a homologação do PRJ |
| 1629 | 12/09/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando informações sobre a viabilidade de manutenção da penhora sobre o imóvel constituinte da UPI |
| 1635 | 15/09/2022 | Manifestação da AJ acerca da necessidade de regularidade fiscal das Recuperandas |
| 1639 | 15/09/2022 | Manifestação das Recuperandas reiterando o seguimento da alienação da UPI constituída para que se possa adimplir as obrigações do PRJ |
| 1638 | 19/09/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005 |
| 1642 | 29/09/2022 | Petição informado o protocolo do 36º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|------|------------|---|
| 1643 | 07/10/2022 | Parecer do MP para que seja fixado prazo para apresentação de certidões negativas e pagamento dos créditos trabalhistas, bem como requerendo a designação de perícia para apuração de esvaziamento patrimonial com liquidação substancial das Recuperandas |
| 1652 | 28/10/2022 | Petição informado o protocolo do 37º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1653 | 03/11/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações, fixou o prazo de 90 dias para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal e o termo final de 31 de dezembro de 2022 para que as Recuperandas comprovem o pagamento dos créditos trabalhistas daqueles que informaram seus dados bancários |
| 1668 | 16/11/2022 | Informação pelo Município de Maringá indicando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas |
| 1707 | 24/11/2022 | Petição informado o protocolo do 38º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1708 | 30/11/2022 | Manifestação das Recuperandas sobre a decisão de mov. 1653, informando que para a venda da UPI. Visando o cumprimento do PRJ, já existe avaliação nos autos de n. 5016428-96.2019.4.04.7003, da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, com valor de R\$1.000,00 por metro quadrado. Manifesta, ainda, sobre a quitação dos créditos tributários e trabalhistas. |
| 1711 | 16/12/2022 | Ofício da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, comunicando a efetivação de construção efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos n. 0008281-36.2012.8.11.0003. |
| 1713 | 26/01/2022 | Petição informado o protocolo do 39º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1720 | 31/12/2022 | Apresentação pelas Recuperandas de comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas que informaram dados bancários |
| 1721 | 06/01/2022 | Informação pelos credores trabalhista ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA de quitação parcial de seus créditos |
| 1723 | 20/01/2023 | Ofício da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, comunicando a efetivação de construção efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos de Execução Fiscal de n. 5011387-48.2021.4.03.6182 |



| | | |
|------|------------|---|
| 1725 | 27/01/2023 | Petição informado o protocolo do 40º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1726 | 30/01/2023 | Manifestação da AJ sobre a pendência de cumprimento das determinações declinadas em decisão de seq. 1653 |
| 1729 | 10/02/2023 | Parecer do MP pela intimação das Recuperandas para apresentação de todas as informações e documentos solicitados em decisão de seq. 1653 |
| 1735 | 27/02/2023 | Petição informado o protocolo do 41º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1736 | 12/03/2023 | Manifestação das Recuperandas indicando o cumprimento integral das pendências delineadas pela AJ em seq. 1726 |
| 1737 | 17/03/2023 | Traslado do acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0034850-30.2021.8.16.0000, interposto pela PGFN, determinando a reforma da decisão homologatória de seq. 645 para o fim de que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal no prazo a ser estabelecido pelo Juízo <i>a quo</i> |
| 1738 | 20/03/2023 | Decisão que, dentre outras determinações, assinalou que as Recuperandas deverão apresentar certidões negativas/positivas com efeito de negativa de débitos tributários |
| 1746 | 20/03/2023 | Ofício da 2ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de Execução de Título Extrajudicial de n. 0020300-47.2019.8.16.0017, ajuizados por SENAI, solicitando penhora no rosto dos autos da RJ |
| 1766 | 30/03/2023 | Petição informado o protocolo do 42º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1798 | 06/04/2023 | Manifestação favorável da AJ para que haja expedição de edital de alienação da UPI |
| 1800 | 17/04/2023 | Manifestação da União acerca da necessidade de juntada de certidões de regularidade fiscal pelas Recuperandas |
| 1803 | 25/04/2023 | Petição informado o protocolo do 43º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1804 | 25/04/2023 | Requerimento das Recuperandas de concessão de prazo de 01 (um) ano para apresentação de todas as suas certidões de regularidade tributária |
| 1808 | 12/05/2023 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, comunicando a efetivação de constrição efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos de Execução Fiscal de n. 5005850-69.2022.4.04.7003 |
| 1811 | 25/05/2023 | Petição informado o protocolo do 44º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|-------------|------------|---|
| 1812 | 26/05/2023 | Parecer do MP requerendo a concessão de prazo peremptório para as Recuperandas apresentarem as certidões de regularidade fiscal, a suspensão da alienação dos imóveis abrangidos pela UPI (mov. 134.2) e a determinação para as Recuperandas efetuarem o pagamento imediato dos credores trabalhistas que indicaram dados bancários nos autos |
| 1816 | 07/06/2023 | Ofício da 17ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, comunicando a existência de bloqueio de numerários das Recuperandas nos autos sob nº 0214999-97.2022.8.19.0001 |
| 1821 | 27/06/2023 | Petição das Recuperandas pugnando pela continuidade do processo de alienação da UPI e pela concessão de prazo razoável para a apresentação das certidões de regularidade fiscal, anexando comprovantes de pagamento dos tributos |
| 1824 | 30/06/2023 | Petição informado o protocolo do 45º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1827 | 10/07/2023 | Petição das Recuperandas informando que conseguiram finalizar mais uma etapa de acordos com a União, estando agora em regularidade em relação ao FGTS |
| 1832 | 31/07/2023 | Manifestação da AJ pela suspensão da alienação da UPI, até que as Recuperandas juntem as certidões de regularidade tributária |
| 1833 | 31/07/2023 | Petição informado o protocolo do 46º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 1975 | 31/08/2023 | Petição informado o protocolo do 47º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2017 | 26/09/2023 | Petição informado o protocolo do 48º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2023 | 06/10/2023 | Decisão que, dentre outras deliberações, determinou a intimação das Recuperandas para apresentação das CNDs no prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de convolação da Recuperação Judicial em falência |
| 2026 | 27/10/2023 | Petição informado o protocolo do 49º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2027 | 07/11/2023 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas por MC – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. |
| 2095 | 29/11/2023 | Petição informado o protocolo do 50º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|-------------|------------|--|
| 2241 | 15/12/2023 | Petição informado o protocolo do 51º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2255 | 17/01/2023 | Manifestação da Fazenda Municipal de Maringá/PR informando o parcelamento dos débitos tributários das Recuperandas |
| 2283 | 29/01/2024 | Petição informado o protocolo do 52º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2324 | 06/02/2024 | A AJ informou que com o pagamento do credor Diógenes Deósti, não haverá saldo remanescente em conta judicial vinculada, bem como, que aguarda as Recuperandas juntarem as certidões de regularidade tributária |
| 2345 | 27/02/2024 | Petição informado o protocolo do 53º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2374 | 26/03/2024 | Petição informado o protocolo do 54º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2386 | 29/04/2024 | Manifestação das Recuperandas pela antecipação dos efeitos do PRJ para que seja iniciado o procedimento de alienação da UPI constituída, bem como para concessão de prazo de 60 dias para que as certidões de regularidade tributária sejam apresentadas |
| 2387 | 30/04/2024 | Petição informado o protocolo do 55º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2395 | 27/05/2024 | Petição informado o protocolo do 56º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2401 | 18/06/2024 | Demonstração das Recuperandas de seu passivo junto ao fisco e respectivas medidas necessárias à obtenção das CNDs |
| 2405 | 21/06/2024 | Manifestação da PGFN, na qual prestou esclarecimentos acerca da distribuição de FGTS em conta vinculada aos credores trabalhistas e requereu a apresentação de certidão de regularidade fiscal pelas Recuperandas |
| 2407 | 25/06/2024 | Petição informado o protocolo do 57º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2408 | 28/06/2024 | Parecer do Ministério Público, não se opondo ao pedido formulado pelas Recuperandas em seq. 2386, desde que atendidos os requisitos do art. 66 e 142, ambos da LRE |
| 2410 | 10/07/2024 | Manifestação de MC-Incorporação Imobiliária Ltda, informando sua desistência da proposta anteriormente apresentada ao seq. 2027, requerendo, portanto, sua exclusão dos autos |
| 2411 | 30/07/2024 | Petição informado o protocolo do 58º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |



| | | |
|-------------|------------|--|
| 2421 | 14/08/2024 | Manifestação da PGE-PR requerendo a intimação das Recuperandas para que regularizem seus débitos tributários junto ao fisco estadual |
| 2426 | 16/08/2024 | Manifestação de Selection Locadora de Veículos Ltda, apresentando proposta de aquisição dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 |
| 2427 | 19/08/2024 | Manifestação das Recuperandas, concordando e reiterando a proposta de compra e venda de seq. 2426 |
| 2428 | 19/08/2024 | Certidão juntada pela Secretaria informando a distribuição dos autos à 3º Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR |
| 2438 | 22/08/2024 | Manifestação da AJ concordando com o requerimento das Recuperandas de seq. 2427, para venda dos imóveis de matrículas nºs 123.445 e 11.947, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, nas condições da proposta do seq. 2426, desde que observado o procedimento previsto no artigo 66 da Lei 11.101/2005 |
| 2485 | 26/08/2024 | Petição informado o protocolo do 59º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2491 | 18/09/2024 | Manifestação de Brashop S/A – Administradora de Shopping Center reiterando a proposta de aquisição direta dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 do 1º CRI de Maringá, apresentada ao seq. 875 |
| 2494 | 23/09/2024 | Manifestação da AJ informando a juntada dos Relatórios da Distribuição, em atendimento ao disposto no artigo 41, inciso V, da Portaria 02/2024 |
| 2497 | 26/09/2024 | Petição informado o protocolo do 60º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017 |
| 2500 | 15/10/2024 | Parecer do Ministério Público favorável à alienação imóveis de matrículas nºs 123.445 e 11.947 (1º CRI de Maringá/PR), à escolha das devedoras |
| 2505 | 23/10/2024 | Decisão que, dentre outras pendências, decidiu favoravelmente à alienação dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 |
| 2508 | 23/10/2024 | Juntada de ato ordinatório intimando o perito Fábio Magnus Gusso, para que apresente sua proposta de honorários e proceda à avaliação dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 (1º CRI de Maringá/PR) |



Eventos Futuros

Fim do biênio de fiscalização

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas por meio de vistoria realizada *in loco* pelo representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401), na sede das Recuperandas na cidade de Maringá/PR, em data de 07/10/2024, ocasião em que o sócio-proprietário, Sr. Massayoshi Honda, e o contador, Sr. Hatilo Shiki, prestaram as informações operacionais solicitadas sobre o funcionamento das unidades de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais.

No ato, conforme se nota pelas fotos anexadas, constatou o representante da AJ o normal funcionamento das atividades exercidas, com alguns funcionários laborando no setor administrativo e outros na área da oficina, onde também havia caminhões em manutenção.

Sobre a atividade operacional, relatou o Sr. Massayoshi que por enquanto não houve relevantes novidades em relação aos períodos anteriores, variando os resultados de mês a mês, tanto é que, enquanto as principais receitas ainda decorrem da prestação de serviços (oficina) e transportes (frete), o segmento de venda de peças segue o mesmo cenário, com compras conforme a demanda.

Não diferente, comentou o representante que a empresa mantém apenas 05 caminhões nos serviços de frete, contudo, o preço do frete está baixo.



Quanto ao faturamento da Auto Técnica Diesel, indicou que no mês de setembro/2024 foi atingido o patamar de R\$ 166.994,00, enquanto a ATDL Transp. Rodov. LTDA faturou R\$ 126.544,94.

Em relação à alienação da UPI, informou que está aguardando o procedimento de alienação em face às propostas apresentadas nos autos.

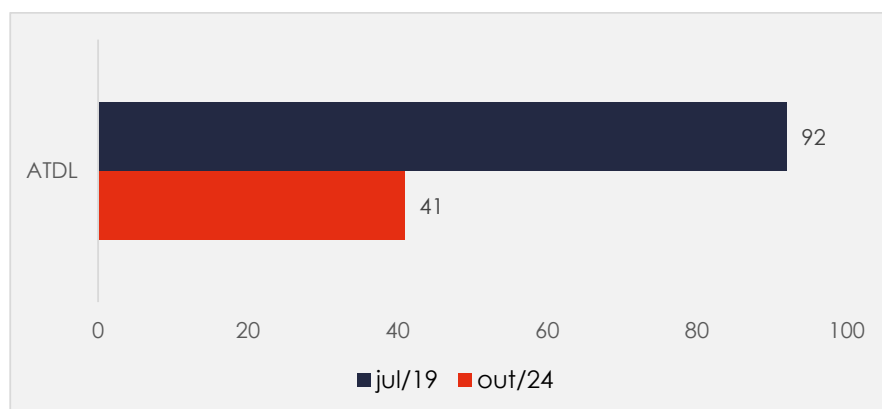
Por fim, questionado acerca da transação tributária junto à PGFN, afirmou que os pagamentos das parcelas mensais continuam sendo feitos, cujos comprovantes de pagamentos efetuados em setembro/2024, foram entregues à AJ e seguem anexados a este RMA, juntamente com os comprovantes de pagamento dos parcelamentos de débitos estaduais (ICMS). Entretanto, informou que, embora haja parcelas em atraso, o parcelamento continua ativo.

3.1 Quadro funcional

No início do processo recuperacional, as empresas informaram contar com 92 colaboradores. Já no mês de outubro de 2024, pelo representante das Recuperandas foi informado que o Grupo atualmente emprega 41 funcionários diretos, dos quais 29 estão registrados junto à AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA e 12 junto à ATDL TRANSP. RODOV. LTDA, cujos salários são pagos com dificuldades e corriqueiros atrasos. Destacou, ainda, o representante que parte dos recursos para esses pagamentos advêm da pessoa física dos sócios.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo do tempo está estampado pelo gráfico abaixo:





4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas referentes ao mês de agosto de 2024.

4.1 Balanço Patrimonial – Consolidado Grupo ATDL

4.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

Para facilitar a compreensão da atual situação das Recuperandas "ATDL TRANSPORTES", "AUTO TÉCNICA DIESEL" e "KM SERVIÇOS", apresentamos a seguir



uma análise dos dados da composição de seus ativos, considerando o período de julho a agosto de 2024.

| ATIVO | jan/19 | jul/24 | AV | ago/24 | AV | AH | | Variação | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | ago24/jan19 | ago24/jul24 | ago24/jan19 | ago24/jul24 |
| Ativo Circulante | 14.799.689 | 10.948.325 | 22,7% | 10.965.622 | 22,8% | -25,9% | 0,2% | -3.834.066 | 17.297 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 199.589 | 90.757 | 0,2% | 140.471 | 0,3% | -29,6% | 54,8% | -59.118 | 49.713 |
| Créditos | 5.354.251 | 3.400.655 | 7,1% | 3.384.915 | 7,0% | -36,8% | -0,5% | -1.969.336 | -15.740 |
| Adiantamentos | 891.689 | 1.114.265 | 2,3% | 1.123.767 | 2,3% | 26,0% | 0,9% | 232.078 | 9.501 |
| Outros Créditos | 0 | 1.037 | 0,0% | 1.037 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 1.037 | 0 |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 106.718 | 413.342 | 0,9% | 410.985 | 0,9% | 285,1% | -0,6% | 304.267 | -2.357 |
| Estoques | 2.619.164 | 1.400.148 | 2,9% | 1.380.917 | 2,9% | -47,3% | -1,4% | -1.238.247 | -19.231 |
| Despesas Antecipadas | 5.628.278 | 4.528.120 | 9,4% | 4.523.531 | 9,4% | -19,6% | -0,1% | -1.104.746 | -4.589 |
| Ativo Não Circulante | 24.036.290 | 37.197.773 | 77,3% | 37.147.046 | 77,2% | 54,5% | -0,1% | 13.110.756 | -50.727 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 11.463.467 | 9.036.861 | 18,8% | 8.986.134 | 18,7% | -21,6% | -0,6% | -2.477.332 | -50.727 |
| Créditos a LP | 9.644.046 | 8.879.593 | 18,4% | 8.828.809 | 18,4% | -8,5% | -0,6% | -815.237 | -50.784 |
| Outros Créditos LP | 1.819.421 | 157.268 | 0,3% | 157.325 | 0,3% | -91,4% | 0,0% | -1.662.095 | 57 |
| Ativo Permanente | 12.572.823 | 28.160.912 | 58,5% | 28.160.912 | 58,5% | 124,0% | 0,0% | 15.588.088 | 0 |
| Investimentos | 107.843 | 69.987 | 0,1% | 69.987 | 0,1% | -35,1% | 0,0% | -37.857 | 0 |
| Imobilizado | 12.464.980 | 11.695.548 | 24,3% | 11.695.548 | 24,3% | -6,2% | 0,0% | -769.432 | 0 |
| Intangível | 0 | 363.592 | 0,8% | 363.592 | 0,8% | 0,0% | 0,0% | 363.592 | 0 |
| Diferido | 0 | 16.031.785 | 33,3% | 16.031.785 | 33,3% | 0,0% | 0,0% | 16.031.785 | 0 |
| Total do Ativo | 38.835.979 | 48.146.098 | 100,0% | 48.112.668 | 100,0% | 23,9% | -0,1% | 9.276.690 | -33.430 |

Caixa e Equivalentes a Caixa: Este grupo é formado pelas contas "Caixa", "Bancos c/ Movimento", "Depósitos e Valores a Compensar" e "Aplicações de Liquidez Imediata", sendo esta última a mais representativa. No período de julho a agosto de 2024, o grupo registrou um aumento de 54,8%, equivalente a R\$ 49 mil, encerrando o mês com um saldo de R\$ 140 mil.

Créditos a Curto e Longo Prazo: Em agosto/24, esses grupos apresentaram um saldo de R\$ 3,3 milhões no curto prazo e R\$ 8,8 milhões no longo prazo, resultando em uma redução de R\$ 15 mil no curto prazo e uma diminuição de R\$ 50 mil no longo prazo. No total, esses valores representam 25,4%, ou R\$ 12,2 milhões, do total dos ativos. É importante ressaltar que parte dos créditos registrados nas contas se refere a transações entre as próprias Recuperandas do grupo e seus sócios.

Adiantamentos: Este grupo é composto pelas contas "Adiantamento a Fornecedores" e "Adiantamento a Funcionários", sendo a primeira a mais



representativa. Durante o período de análise, o grupo registrou um aumento de R\$ 9 mil, encerrando agosto/24 com um total de R\$ 1,1 milhão.

Estoques: Esse grupo registrou um decréscimo de R\$ 19 mil, totalizando um saldo de R\$ 1,3 milhão ao final de agosto/24.

Abaixo, apresentamos um quadro que ilustra a composição do estoque no semestre.

| ESTOQUES | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estoques | 1.389.056 | 1.401.666 | 1.390.616 | 1.384.640 | 1.400.148 | 1.380.917 |
| Total | 1.389.056 | 1.401.666 | 1.390.616 | 1.384.640 | 1.400.148 | 1.380.917 |
| Variação % | -0,32% | 0,91% | -0,79% | -0,43% | 1,12% | -1,37% |

Despesas Antecipadas: Composto pelas contas “Prêmios de Seguros a Vencer”, “Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente” e “Juros a Vencer”, o grupo registrou uma redução de R\$ 4 mil no período de julho a agosto de 2024. Ao final de agosto/24, o saldo totalizou R\$ 4,5 milhões, representando 9,4% do total dos ativos.

Imobilizado e Intangível: De julho a agosto de 2024, este grupo manteve um saldo de R\$ 12 milhões, permanecendo estável, sem a contabilização da depreciação. O grupo representou 25,1% do ativo total das Recuperandas, e sua composição pode ser visualizada no quadro abaixo:



| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Terrenos | 6.535.153 | 6.535.153 | 6.535.153 | 6.535.153 | 6.535.153 | 6.535.153 |
| Edificações e Construções | 65.240 | 65.240 | 65.240 | 65.240 | 65.240 | 65.240 |
| Veículos | 11.212.198 | 11.212.198 | 11.212.198 | 11.212.198 | 11.212.198 | 11.212.198 |
| Móveis e Utensílios | 354.405 | 354.405 | 354.405 | 354.405 | 354.405 | 354.405 |
| Instalações | 65.836 | 65.836 | 65.836 | 65.836 | 65.836 | 65.836 |
| Ferramentas | 139.534 | 139.534 | 139.534 | 139.534 | 139.534 | 139.534 |
| Telefones | 57.938 | 57.938 | 57.938 | 57.938 | 57.938 | 57.938 |
| Encerados | 641 | 641 | 641 | 641 | 641 | 641 |
| Aparelhos de Telecomunicações | 342.488 | 342.488 | 342.488 | 342.488 | 342.488 | 342.488 |
| Computadores e Periféricos | 902.900 | 902.900 | 902.900 | 902.900 | 902.900 | 902.900 |
| Imobilizados em Andamento | 256.862 | 256.862 | 256.862 | 256.862 | 256.862 | 256.862 |
| Máquinas e Equipamentos | 2.997.510 | 2.997.510 | 2.997.510 | 2.997.510 | 2.997.510 | 2.997.510 |
| (-) Depreciação Acumulada | -11.235.157 | -11.235.157 | -11.235.157 | -11.235.157 | -11.235.157 | -11.235.157 |
| Software ou Programas de Computador | 420.294 | 420.294 | 420.294 | 420.294 | 420.294 | 420.294 |
| (-) Amortização Acumulada | -56.702 | -56.702 | -56.702 | -56.702 | -56.702 | -56.702 |
| Total | 12.059.141 | 12.059.141 | 12.059.141 | 12.059.141 | 12.059.141 | 12.059.141 |
| Variação % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

4.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

A seguir, apresentaremos os dados da evolução da composição dos Passivos de forma comparativa, abrangendo o período de janeiro de 2019 a agosto de 2024. Durante o intervalo de julho a agosto de 2024, houve uma queda de R\$ 33 mil, resultando em um saldo total de R\$ 48,1 milhões.



| PASSIVO | jan/19 | jul/24 | AV | ago/24 | AV | AH | | Variação ago24/jan19 | Variação ago24/jul24 |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | | | | ago24/jan19 | ago24/jul24 | | |
| Passivo Circulante | 29.039.889 | 33.530.634 | 69,6% | 33.709.986 | 70,1% | 16,1% | 0,5% | 4.670.097 | 179.352 |
| Empréstimos e Financiamentos | 5.848.752 | 18.260.209 | 37,9% | 18.292.099 | 38,0% | 212,8% | 0,2% | 12.443.347 | 31.889 |
| Fornecedores | 1.862.925 | 2.072.755 | 4,3% | 2.061.440 | 4,3% | 10,7% | -0,5% | 198.515 | -11.315 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 2.800.254 | 4.342.818 | 9,0% | 4.425.405 | 9,2% | 58,0% | 1,9% | 1.625.151 | 82.587 |
| Obrigações Tributárias | 1.752.336 | 1.338.971 | 2,8% | 1.415.353 | 2,9% | -19,2% | 5,7% | -336.983 | 76.382 |
| Outras Obrigações | 16.775.622 | 7.515.880 | 15,6% | 7.515.689 | 15,6% | -55,2% | 0,0% | -9.259.934 | -191 |
| Passivo Não Circulante | 32.045.926 | 25.130.414 | 52,2% | 25.037.883 | 52,0% | -21,9% | -0,4% | -7.008.043 | -92.531 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 32.045.926 | 25.130.414 | 52,2% | 25.037.883 | 52,0% | -21,9% | -0,4% | -7.008.043 | -92.531 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 1.059.792 | 701.112 | 1,5% | 701.112 | 1,5% | -33,8% | 0,0% | -358.680 | 0 |
| Outras Obrigações LP | 30.986.134 | 83.459 | 0,2% | 83.459 | 0,2% | -99,7% | 0,0% | -30.902.675 | 0 |
| Obrigações Tributárias LP | 0 | 24.345.843 | 50,6% | 24.253.313 | 50,4% | 0,0% | -0,4% | 24.253.313 | -92.531 |
| Patrimônio Líquido | -22.249.837 | -10.514.951 | -21,8% | -10.635.201 | -22,1% | -52,2% | 1,1% | 11.614.635 | -120.251 |
| Capital Social | 1.176.000 | 1.176.000 | 2,4% | 1.176.000 | 2,4% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas de Capital | 1.204.400 | 1.204.400 | 2,5% | 1.204.400 | 2,5% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas de Reavaliação | 4.348.000 | 4.348.000 | 9,0% | 4.348.000 | 9,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital | 678.067 | 678.067 | 1,4% | 678.067 | 1,4% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados | -29.269.981 | -21.251.368 | -44,1% | -21.251.368 | -44,2% | -27,4% | 0,0% | 8.018.613 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos do Exercício | -386.322 | -565.052 | -1,2% | -685.303 | -1,4% | 77,4% | 21,3% | -298.980 | -120.251 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 3.895.003 | 8,1% | 3.895.003 | 8,1% | 0,0% | 0,0% | 3.895.003 | 0 |
| Total do Passivo | 38.835.979 | 48.146.098 | 100,0% | 48.112.668 | 100,0% | 23,9% | -0,1% | 9.276.690 | -33.430 |

Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo: Durante o período de análise, esse grupo de curto prazo registrou um acréscimo de R\$ 31 mil, equivalente a 0,2%, enquanto no longo prazo não houve movimentações. Em agosto/24, a soma total dos grupos de curto e longo prazo apresentou um saldo de R\$ 18,9 milhões, representando 39,5% do passivo total. Deste montante, R\$ 18,2 milhões estão no circulante e R\$ 701 mil no não circulante, sendo que a maior parte está concentrada na Recuperanda Auto Técnica Diesel.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: No período analisado, este grupo apresentou um aumento de 1,9%, equivalente a R\$ 82 mil, totalizando R\$ 4,4 milhões em agosto/24.

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: O grupo de obrigações tributárias inclui a conta de tributos a recolher, e, entre julho e agosto de 2024, apresentou uma alta de R\$ 76 mil, o que representa um acréscimo de 5,7% no curto prazo. No longo prazo, houve uma queda de R\$ 92 mil. Assim, ao final de agosto/24, o saldo total foi de R\$ 25,6 milhões, correspondendo a 53,4% do ativo total.

Patrimônio Líquido: Esse grupo é formado pelas contas que registram o valor contábil pertencente aos acionistas, além dos Prejuízos Acumulados. O capital social, uma das contas integrantes, representa os valores recebidos pela empresa, seja por meio de subscrição ou gerados internamente. Os Lucros e/ou Prejuízos do Exercício de 2024 apresentaram um saldo negativo de R\$ 685 mil, com um aumento no montante desfavorável devido ao prejuízo registrado em agosto/24.

4.2 Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento. A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

4.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Corrente | 0,33 | 0,33 | 0,33 | 0,33 | 0,33 | 0,33 |
| Liquidez Geral | 0,34 | 0,34 | 0,34 | 0,34 | 0,34 | 0,34 |
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,29 | 0,29 | 0,28 | 0,28 | 0,28 | 0,28 |

4.2.2 Índices de Liquidez Geral



O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral das Recuperandas permaneceu estável ao longo do último semestre, fixando-se em **R\$ 0,34**. Isso indica que a sociedade empresária **não possuía** ativos suficientes para cobrir suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, com uma capacidade de pagamento de **R\$ 0,34** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

4.2.3 Índices de Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

| ÍNDICES DE ENVIDAMENTO | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Endividamento Geral | 121,05% | 121,23% | 121,46% | 121,68% | 121,84% | 122,10% |
| Composição do Endividamento | 56,51% | 56,63% | 56,97% | 57,06% | 57,16% | 57,38% |

Em agosto/24, as Recuperandas registraram um endividamento de R\$ 58,7 milhões, apresentando um aumento em relação ao mês anterior. As obrigações a curto prazo passaram de 57,16% para 57,38%.

4.2.4 Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.



Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

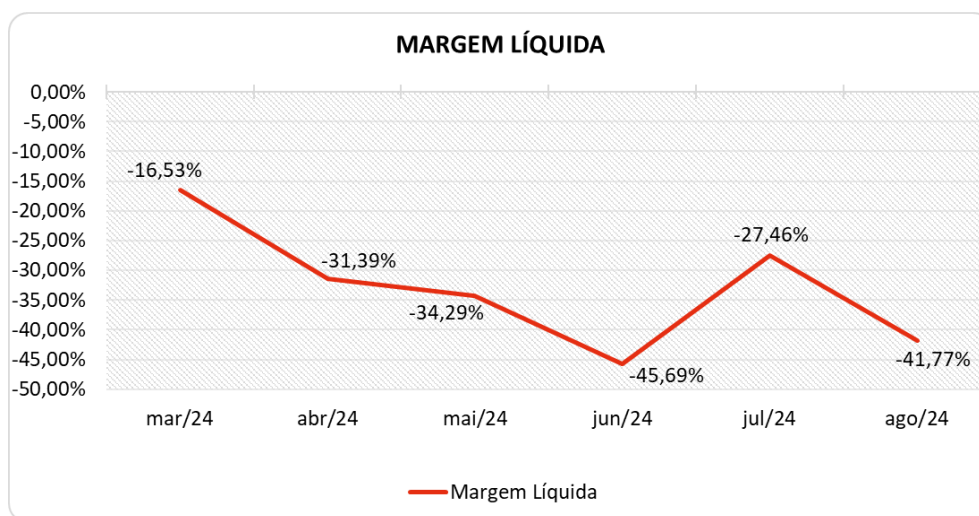
Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Margem Líquida | -16,53% | -31,39% | -34,29% | -45,69% | -27,46% | -41,77% |
| Rentabilidade do Ativo | -0,10% | -0,18% | -0,20% | -0,23% | -0,17% | -0,25% |
| Produtividade | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,00 | 0,01 | 0,01 |

Observa-se que a Margem Líquida e a Rentabilidade das empresas apresentaram resultados **negativos** durante todo o semestre.

Abaixo, segue uma representação gráfica da oscilação da margem líquida durante o período:





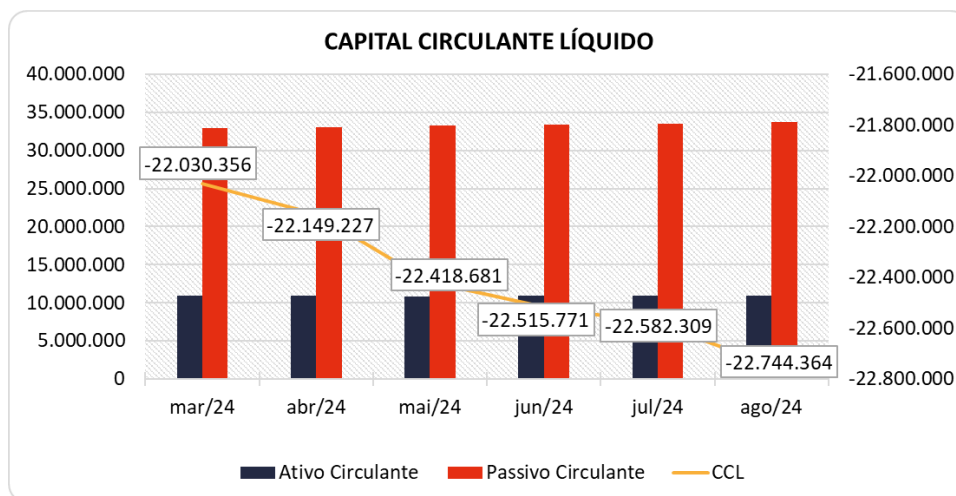
4.2.5 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

Observa-se que as Recuperandas aumentaram seu Capital Circulante Líquido (CCL) negativo em 0,72% em relação ao mês anterior, atingindo -R\$ 22,7 milhões.

Para melhor compreensão, segue abaixo uma representação gráfica da evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido, onde é possível notar um aumento desfavorável ao longo de todo o período de análise:





4.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado Grupo ATDL

A **demonstração do resultado do exercício**, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultados das Recuperandas referente ao mês de agosto/24. Nesse período, as empresas apresentaram um prejuízo de 37,1% sobre seu faturamento, totalizando R\$ 120 mil.

As demais análises resultantes da DRE serão apresentadas a seguir:



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | jun/24 | jul/24 | AV | ago/24 | AV | Média jan23 a dez23 | AV | Média jan24 a ago24 | AV | AH ago24/jul24 | Variação ago24/jul24 |
|--|-----------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas | 270.385 | 335.289 | 100,0% | 324.179 | 100,0% | 366.054 | 100,0% | 318.003 | 100,0% | -3,3% | -11.110 |
| (-) Deduções das Receitas | -31.230 | -37.317 | -11,1% | -36.303 | -11,2% | -40.756 | -11,1% | -35.554 | -11,2% | -2,7% | 1.014 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 239.156 | 297.972 | 88,9% | 287.876 | 88,8% | 325.298 | 88,9% | 282.448 | 88,8% | -3,4% | -10.096 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -245.230 | -260.368 | -77,7% | -266.464 | -82,2% | -404.822 | -110,6% | -260.844 | -82,0% | 2,3% | -6.096 |
| (=) Lucro Bruto | -6.074 | 37.603 | 11,2% | 21.412 | 6,6% | -79.524 | -21,7% | 21.605 | 6,8% | -43,1% | -16.192 |
| (-) Despesas Operacionais | -77.886 | -91.625 | -27,3% | -97.209 | -30,0% | -108.356 | -29,6% | -88.727 | -27,9% | 6,1% | -5.584 |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -83.961 | -54.022 | -16,1% | -75.798 | -23,4% | -187.880 | -51,3% | -67.122 | -21,1% | 40,3% | -21.776 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -18.879 | -5,2% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -25.315 | -27.815 | -8,3% | -44.453 | -13,7% | -14.821 | -4,0% | -18.167 | -5,7% | 59,8% | -16.638 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -109.276 | -81.837 | -24,4% | -120.251 | -37,1% | -221.580 | -60,5% | -85.289 | -26,8% | 46,9% | -38.414 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -109.276 | -81.837 | -24,4% | -120.251 | -37,1% | -221.580 | -60,5% | -85.289 | -26,8% | 46,9% | -38.414 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -374 | -0,1% | 0,0% | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -109.276 | -81.837 | -24,4% | -120.251 | -37,1% | -221.580 | -60,5% | -85.663 | -26,9% | 46,9% | -38.414 |

4.3.1 Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

| RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Operacional Bruta - ATDL | 166.874 | 118.656 | 182.667 | 66.396 | 133.617 | 107.476 |
| Receita Operacional Bruta - Auto Técnica Diesel | 162.885 | 187.722 | 149.260 | 203.989 | 201.672 | 216.703 |
| Receita Operacional Bruta - KM Serviços | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 329.759 | 306.378 | 331.927 | 270.385 | 335.289 | 324.179 |

No mês de agosto/24, as Recuperandas registraram uma Receita Operacional Bruta de R\$ 324 mil, refletindo um decréscimo de 3,3% em relação ao mês anterior, ou seja, R\$ 11 mil a menos.



Para melhor visualização, segue abaixo uma representação gráfica do semestre, demonstrando as oscilações constantes das receitas.



4.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima, mão-de-obra direta e custos indiretos das mercadorias/produtos).

| DEDUÇÕES E CUSTOS | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| (-) Deduções das Receitas | -33.989 | -32.801 | -45.955 | -31.230 | -37.317 | -36.303 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 295.770 | 273.577 | 285.972 | 239.156 | 297.972 | 287.876 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -258.779 | -247.555 | -287.010 | -245.230 | -260.368 | -266.464 |
| (=) Lucro Bruto | 36.992 | 26.022 | -1.038 | -6.074 | 37.603 | 21.412 |
| % Lucro Bruto | 11,22% | 8,49% | -0,31% | -2,25% | 11,22% | 6,60% |

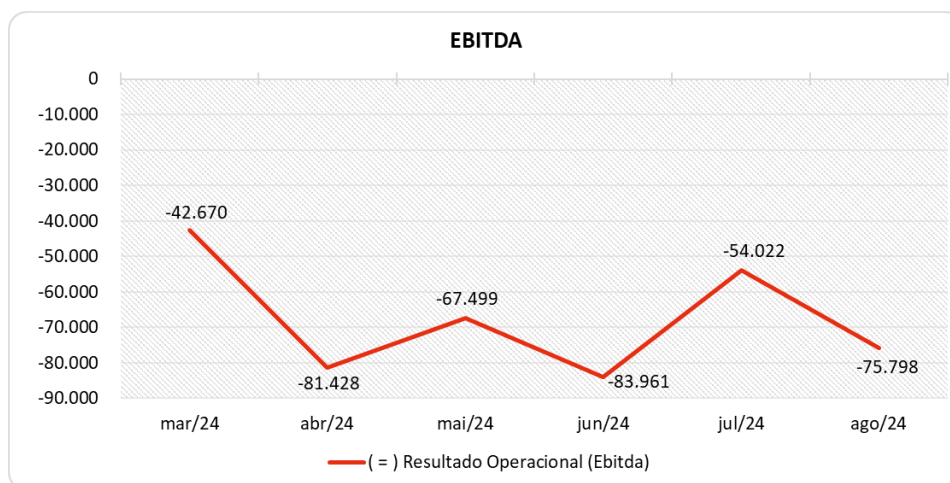
No corrente mês, observa-se que os custos e deduções das vendas foram inferiores à receita gerada, resultando em um resultado bruto positivo de 6,6%, equivalente a R\$ 21 mil.

4.3.3 Evolução do Ebitda

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Apesar do Lucro Bruto positivo de R\$ 21 mil, este não foi suficiente para cobrir as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 97 mil no mês de agosto/24.

Em função disso, o grupo de Recuperandas apresentou um EBITDA desfavorável de R\$ 75 mil, equivalente a 23,4% do faturamento bruto.



4.3.4 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pelas Recuperandas em agosto/24.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

| CONTAS | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 | ago/24 |
|--|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -42.670 | -81.428 | -67.499 | -83.961 | -54.022 | -75.798 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -3.240 | -4.442 | -30.563 | -25.315 | -27.815 | -44.453 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -45.911 | -85.870 | -98.061 | -109.276 | -81.837 | -120.251 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -45.911 | -85.870 | -98.061 | -109.276 | -81.837 | -120.251 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | -2.992 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -48.903 | -85.870 | -98.061 | -109.276 | -81.837 | -120.251 |

Após a incorporação dos encargos financeiros, as Recuperandas registraram um prejuízo de R\$ 120 mil, correspondente a 37,1% do faturamento. Esse prejuízo resultou em um saldo negativo no Patrimônio Líquido, que encerrou em -R\$ 10,6 milhões.



VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
6º Andar, Sala 604
Centro Cívico - CEP 80530-000

+55 41 3044-5299

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958



VALOR
CONSULTORES

